



Prefeitura do Município de Vila Alta



Estado do Paraná
CGC(MF) 95.640.736/0001-30

Av. Tupi s/n.º - Fone: (0446) 64-1187 - CEP 87.516-000 - VILA ALTA - Paraná

LEI Nº 007/94.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcios Intermunicipais de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar de Consórcio Intermunicipal de Saúde, para a consecução das seguintes finalidades:

I - Gerir, juntamente com os demais Municípios integrados ao Consórcio, os serviços de Saúde de abrangência regional e/ou micro-regional.

II - Implantar e/ou implementar serviços que atendam as necessidades do Município, conforme modelo assistencial e diretrizes que norteiam o Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Março de 1.994.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 13 / Março / 1994
EDIÇÃO Nº 4.154

DAYZE MEYRE JARDIM
PREFEITA MUNICIPAL